



Universidade Federal de Minas Gerais
UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o critério para formação da lista tríplice para Diretoria da Unidade.

Considerando:

- 1) a exposição de motivos apresentada ao CEPE e ao Conselho Universitário;
- 2) o artigo 13 do Regimento da EBAP,

Estabelece:

Deverão compor as listas tríplices para os cargos de Diretor-Geral e de Vice-Diretor-Geral os Diretores das três Escolas que integram a EBAP.

Márcio Fantini Miranda

Diretor da Escola Básica e Profissional da UFMG.